



SETOR DE LICITAÇÕES

☎ FONE: (49) 3235-0034
📍 Rua. Basílio Pessoa - 36
Centro - Painei - SC
CEP 88543-000

EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 034/2024

O PRESENTE EDITAL TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM REVISÃO EM EQUIPAMENTOS PARA TROCA DE ÓLEO DA RETRO ESCAVADEIRA 310L – JOHN DEERE CONSTRUCTION Nº 169, DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.



EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 034/2024

O **MUNICÍPIO DE PAINEL**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.608.820/0001-23, com sede e foro à Rodovia SC 114, Km 252,5, CEP: 88543-000, Centro, Painei/SC, por seu Prefeito, Antônio Marcos Cavalheiro Flores, leva a conhecimento dos Interessados que, na forma da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, que vem a proceder a abertura de **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, fundamentado no artigo 74, inciso I, e §1º, da referida Lei, para a contratação da Pessoa Jurídica **VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA**, para a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM REVISÃO EM EQUIPAMENTOS PARA TROCA DE ÓLEO DA RETRO ESCAVADEIRA 310L – JOHN DEERE CONSTRUCTION Nº 169, DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, sediada na Rua: Jacobe Weingartner, nº 4598, CEP: 88.131-400, Bairro: Centro, Palhoça/SC, inscrita no CNPJ sob nº 29.644.666/0003-26, neste ato representado pelo Sócio Administrador, Sr. João Paulo Bezerra de Melo. O presente Processo Licitatório encontra respaldo na Lei de Licitações e suas alterações, bem como demais Legislações correlatas vigentes.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM REVISÃO EM EQUIPAMENTOS PARA TROCA DE ÓLEO DA RETRO ESCAVADEIRA 310L – JOHN DEERE CONSTRUCTION Nº 169, DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, conforme relação abaixo:



RETROESCAVADEIRA 310L – CHASSI: 1BZ310LAJND007051

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO DO ITEM	UNID DE MEDIDA	QTDE	VALOR (UNITÁRIO) (R\$)	VALOR (SUBTOTAL) (R\$)
1	ÓLEO HIDRÁULICO PLUS 50 II 20L	MATERIAL	UNID	180	50,80	9.144,00

Total (R\$): 9.144,00 (nove mil, cento e quarenta e quatro reais).

2. DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros para o pagamento de que trata este objeto, serão próprios do Município de Painei/SC, para o ano/Exercício de 2024.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários previstos correrão por conta dos consignados no Orçamento do Município de Painei/SC, para o ano de 2024, sendo:

- Órgão 08 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos
- Unidade 01 - Departamento de Obras
- Proj/Ativ. 2.025 DES. DAS ATIV. DO DEPARTAMENTO DE OBRAS
- Dotação: 136 - 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0700

4. DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

O valor global ajustado com a supramencionada Pessoa Jurídica é de R\$ 9.144,00 (nove mil, cento e quarenta e quatro reais).

O pagamento será efetuado em parcela única, em até 30 (trinta) dias, após a data de prestação dos serviços, mediante a devida documentação fiscal e contábil.

5. DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Durante a revisão, foi identificado que a troca de óleo é necessária. O óleo novo é essencial para garantir a lubrificação adequada, reduzir o desgaste e prevenir danos ao motor, que podem ocorrer com o uso de óleo degradado. Além disso, a troca melhora a eficiência do combustível e ajuda a manter o valor do veículo. Manter o óleo conforme as recomendações do fabricante também assegura a validade da garantia e permite a



MUNICÍPIO DE
DANIEL

SETOR DE LICITAÇÕES

FONE: (49) 3235-0034
Rua. Basílio Pessoa - 36
Paineira - SC
3-000

detecção precoce de problemas. Assim, a referida optou pela contratação de **VENEZA**

EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA.

Sendo a escolhida por prestar serviço exclusivo, a Pessoa Jurídica acima mencionada, com comprovação por meio do Atestado de Exclusividade, conforme anexo.

Ademais, a Proposta analisada encontra-se em acordo com o valor de mercado.

Ainda assim, vale destacar que se optou por adotar a Modalidade de contratação via Inexigibilidade de Licitação, dispensando o Certame. Logo, o inc. I, do art. 74, da Lei nº 14.133/21 prevê que:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos.

Logo, não paira dúvida que a referida Pessoa prestará serviço exclusivo compatível com a dimensão do serviço que se propõe (documento anexo), segundo o estabelecido no §1º, do mesmo dispositivo Legal:

§ 1º Para fins do disposto no inciso I do caput deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica.

6. DAS SANÇÕES

O inadimplemento dos prazos e condições desse Edital sujeitará a Licitante às sanções Administrativas, previstas na Lei nº 14.133/21.



7. DO FORO

O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem as tentativas de composição Administrativa, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de Lages/SC.

8. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

Para a extinção do contrato, aplicar-se-à no que couber as disposições previstas nos arts.137 e ss., da Lei nº14.133/21.

9. DA RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha da supramencionada Pessoa Jurídica dá-se pelo fato de prestação de serviço exclusivo compatível com a dimensão do serviço que se propõe.

A Proposta analisada encontra-se em acordo com o valor de mercado.

10. DA LEGISLAÇÃO APLICADA

Aplica-se a este Termo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos casos omissos, as seguintes Legislações:

- Lei nº 14.133/21 e suas alterações – Lei das Licitações e Contratos Administrativos;
- Lei Federal nº 8.078/90 e suas alterações – Código de Defesa do Consumidor;
- Lei Federal nº 10.406/02 – Código Civil;
- Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988.

Painel/SC, 27 de agosto de 2024.

Dirceu da Silva Subtil
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

ANEXOS

- I. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
- II. TERMO DE REFERÊNCIA